

EM, 10/9/2024



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 6.071, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

**INSTITUI O “DIA DA ESCOLA BÍBLICA” NO
MUNICÍPIO DA SERRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia da Escola Bíblica” no município da Serra.

Parágrafo único. A data comemorativa a que se refere o artigo 1º será celebrada, anualmente, no terceiro domingo de setembro.

Art. 2º A data ora instituída será incluída no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município da Serra, conforme disposto na Lei Ordinária nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 4 de setembro de 2024.

ANTONIO SERGIO Assinado de forma digital
ALVES por ANTONIO SERGIO
VIDIGAL:52549810759 ALVES
0759 VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.09.09
16:47:09 -03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal